

— Lei n.º 34 —

de 14 de maio de 1951

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura Municipal receber a doação de um terreno para a construção de uma escola rural:

Artigo 1.º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a receber para a Prefeitura Municipal, em doação um terreno medindo 20 metros por 50 metros mais ou menos, no bairro Faxendinha.

Artigo 2.º - A escritura pública será lavrada no cartório local e será autografada por Adeline Francisco Guimarães e sua mulher da. Ermínia Gasperi Guimarães.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de maio de 1951.

Severino Fogliari
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura data supra.

— Lei n.º 35 —

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura Municipal receber como doação um terreno com o respectivo prédio, no bairro Mato Dentro, para funcionamento de uma escola mista rural.

Artigo 1.º - Fica a Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, autorizada a receber como doação um prédio com o terreno suficiente para o funcionamento de uma escola rural no bairro Mato Dentro.

Artigo 2.º - A referida doação será efetuada pelo proprietário do terreno e prédio, Sr. Benedito Casemiro de Oliveira e sua mulher mediante escritura pública a ser lavrada no Cartório desta cidade.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, em 14 de junho de 1951.

Sergio Tagliari

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, data supra.

Alvaro S.
Secretário-Adj.

~ Lei n.º 36 ~

A Câmara Municipal decreta, e eu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei:

Lei que autoriza a Prefeitura Municipal dispor de um crédito especial para aquisição de guias e outros materiais para as vias públicas da cidade.